GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 001/2023

CONTRATO nº.: 016/2022

PROCESSO: 00097-00000190/2023-47

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 016/2022, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF E A EMPRESA SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA DA LINHA 1 DO METRÔ-DF.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ nº 38.070.074/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Técnico, **FERNANDO JORGE RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 3.515.575 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 871.784.601-30, residente e domiciliado nesta capital, em conformidade com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada em sua 1230ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2019 (21149758), vem promover o Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato nº 016/2022 (86702711), firmado com a empresa **SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**, com sede à Via Expressa, n.º 3850, bairro Água Branca, na cidade de Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.471.093/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **RAGENUFLA DUTRA BICALHO DE LANA**, portadora do RG n.º M-3.500.137 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 596.146.096-72, residente e domiciliada em Contagem/MG e **JEAN-MICHEL LANG**, portador do documento RNM n.º F2546500 Polícia Federal, inscrito no CPF sob o n.º 065.732.387-02, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no artigo 81, §7°, da Lei 13.303/2016, art. 160, §3° do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC do METRÔ-DF, Versão 1.2 aprovada em 01/06/2023 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 016/2022, conforme condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o registro do primeiro reajustamento de preços concedido ao Contrato nº 016/2022, em atendimento ao pleito da Contratada contido no Ofício nº. 020 - SISNERGY (SEI nº 102998668), de 03/01/2023, reiterado pelo Ofício nº 023 - P.0511669.1.01-O-180123-001 (SEI nº 104141333), de 18/01/2023, e conforme justificativas do gestor do contrato apresentadas no Memorando Nº 98/2023 - METRO-DF/DTE/CGC-016-2022 (109297555).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1 Fica registrado o valor de reajuste ao saldo contratual, conforme tabela apresentada a seguir:

REAJUSTE (IPCA de 5,77% acumulado entre Jan/22 e Jan/23)				
Ano	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Repasse – CAIXA (A)	R$ 14.307,50	R$ 1.836.663,36	R$ 667.112,58	**R$ 2.518.083,44**
Contrapartida financeira (B)	R$ 2.292,07	R$ 266.745,20	R$ 96.819,23	**R$ 365.856,50**
Total (A + B)	R$ 16.599,57	R$ 2.103.408,56	R$ 763.931,81	**R$ 2.883.939,94**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Em decorrência do disposto na Cláusula Sexta – DO REAJUSTE, do Contrato Nº 016/2022 (86702711), o presente instrumento apresenta um valor total de R$ **2.883.939,94** (dois milhões oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), obtido pelo acúmulo dos índices setoriais referentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Amplo - IPCA, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), apurado no período de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, conforme Memorando Nº 35/2023 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR/FNPCD (110428500), da seguinte forma:

3.1.1 Valor de R$ 16.599,57 (dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) previsto para 2023, inscritos em Restos a Pagar Não Processados, conforme formulário ID. 130162315.

3.1.2 Valor de R$ 2.103.408,56 (dois milhões, cento e três mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) previsto para o exercício de 2024.

3.1.3 Valor de R$ 763.931,81 (setecentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) previsto para o exercício de 2025.

3.2. Considerando o reajustamento de preços, o valor global atualizado do contrato em questão passa de R$ 49.985.905,36 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para R$ 52.869.845,30 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Disponibilidade Orçamentária n.º 156/2022 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR: 130251285

4.2 Programa de Trabalho: 26.453.6216.3277.0001 - Modernização do Sistema Metroviário

4.3 Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

4.4 Fontes de Recursos:

- **132 - Convênio com o Governo Federal -** Termo de Compromisso nº 409.748-80/2013 (45114515)
- **220 - Recursos Próprios -** Contrapartida concentrada no orçamento da Secretaria de Estado de Economia – SEEC

4.5 Notas de Empenho:

Fonte 220 - **2023NE00683 (115183970)** | *Saldo SIGGO da NE:* **R$ 46.383,91** *(quarenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)*

Fonte 132 - 2023NE00646 (114342588) | *Saldo SIGGO da NE:* **R$ 263.729,47** *(duzentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)*

5. **CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA**

5.1 A contratada se obriga a renovar a garantia de forma a complementar o valor contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste Apostilamento, conforme versa o item 15.2. do CONTRATO Nº 016/2022 (86702711).

6. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo efeitos a partir de janeiro de 2023.

7. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

7.2 Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

João Gomes da Silva

Matricula 617-3

Gestor do Contrato 016/2022 METRO DF

Documento assinado eletronicamente

Eng.º Fernando Jorge Rodrigues

Diretor Técnico

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGE RODRIGUES - Matr.0003389-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/01/2024, às 13:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GOMES DA SILVA - Matr.0000617-3**, **Gestor(a) do Contrato**, em 03/01/2024, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **130295394** código CRC= **86A301D5**.